

Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 02/10/14  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 8935 Fols 07

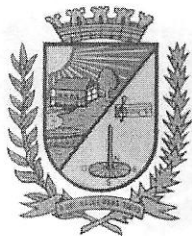
LEI Nº 786/2014

**Súmula:** Referenda o recebimento de bens em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica referendado o recebimento a título de doação, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos seguintes veículos:

- a) um veículo ônibus Volvo, do século passado, placa HQR 6058, da cidade de Guararapes-SP;
- b) um veículo Fiat Uno, do século passado, placa LXV 2207, da cidade de Xaxim-SC;
- c) um veículo ônibus MB, do século passado, placa BTS 5783, da cidade de São Bernardo do Campo-SP;
- d) um veículo Ford Scort, ano 2001, placa AAY 9375, da cidade de Cascavel-PR;
- e) um veículo Fiat Marea, do século passado, placa AMI 3838, da cidade de Foz do Iguaçu-PR;
- f) um veículo Ford Fiesta, do século passado, placa CKN 9192, da cidade de Curitiba-PR;
- g) um veículo Ford Escort, do século passado, placa GXZ 2014, da cidade de Cachoeira do Sul-RS;
- h) um veículo Volkswagen Parati, do século passado, placa HZP 2126, da cidade de São Vicente-SP;
- i) um veículo Volkswagen Santana, do século passado, placa KPV 9999, da cidade de Volta Redonda-RJ;
- j) um veículo Fiat Meriva, ano 2004, placa DQK 7222, da cidade de São Paulo-SP;
- k) um veículo Chevrolet Vectra, do século passado, placa APM 9100, da cidade de Cascavel-PR;
- l) um veículo Chevrolet Astra, do século passado, placa MAV 2136, da cidade de Blumenau-SC;
- m) um veículo Fiat Strada, ano 2002, placa DEX 4518, da cidade de Maringá-PR.



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos constantes do art. 1º por meio de leilão, obrigatoriamente como sucata, em face de suas péssimas condições, encontrando-se enferrujados e com outras avarias que os tornam inutilizados e irrecuperáveis para o serviço público municipal.

*Parágrafo único* - Não haverá direito à documentação e cada veículo terá seu chassi cortado.

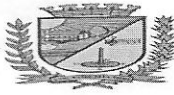
**Art. 3º** A venda de que trata o artigo 2º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2014.



**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**

**1. Objeto**

A Comissão optou por separar os veículos em dois lotes, assim constituídos:

**Lote 1 (um)**

a) um veículo ônibus Volvo, do século passado, placa HQR 6058, da cidade de Guararapes-SP;

b) um veículo ônibus MB, do século passado, placa BTS 5783, da cidade de São Bernardo do Campo-SP;

**Lote 2 (dois)**

a) um veículo Fiat Uno, do século passado, placa LXV 2207, da cidade de Xaxim-SC;

b) um veículo Ford Scort, ano 2001, placa AAY 9375, da cidade de Cascavel-PR;

c) um veículo Fiat Marea, do século passado, placa AMI 3838, da cidade de Foz do Iguaçu-PR;

d) um veículo Ford Fiesta, do século passado, placa CKN 9192, da cidade de Curitiba-PR;

e) um veículo Ford Escort, do século passado, placa GXZ 2014, da cidade de Cachoeira do Sul-RS;

f) um veículo Volkswagen Parati, do século passado, placa HZP 2126, da cidade de São Vicente-SP;

g) um veículo Volkswagen Santana, do século passado, placa KPV 9999, da cidade de Volta Redonda-RJ;

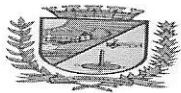
h) um veículo Fiat Meriva, ano 2004, placa DQK 7222, da cidade de São Paulo-SP;

i) um veículo Chevrolet Vectra, do século passado, placa APM 9100, da cidade de Cascavel-PR;

j) um veículo Chevrolet Astra, do século passado, placa MAV 2136, da cidade de Blumenau-SC;

k) um veículo Fiat Strada, ano 2002, placa DEX 4518, da cidade de Maringá-PR.

**2. Proprietário**



Município de Quinta do Sol, através de doação da Receita Federal do Brasil.

### **3. Solicitante**

Poder Executivo do Município de Quinta do Sol.

### **4. Condições dos veículos**

Os veículos constantes do item "1" serão obrigatoriamente alienados como sucata, em face de suas péssimas condições, encontrando-se enferrujados e com outras avarias que os tornam inutilizados e irrecuperáveis para o serviço público municipal.

### **5. Não fornecimento de documentos dos veículos/ Chassi cortado**

Não haverá direito à documentação e cada veículo terá seu chassi cortado

### **6. Objetivo**

Este laudo tem o objetivo de determinar o valor de mercado para lance mínimo de veículos inservíveis da municipalidade, com a finalidade de aliená-los por tratar-se de bens inservíveis à Administração Municipal.

### **7. Forma de Pagamento**

A venda dos veículos inservíveis será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através de documento de arrecadação emitido pelo município.

### **8. Prazo para retirada dos veículos do pátio**

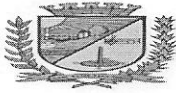
Após a homologação do LEILÃO, os adquirentes terão o prazo de 15 (quinze) dias para a retirada dos bens do pátio da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, sob pena de pagamento de multa diária a ser definida no Edital do procedimento licitatório.

### **9. Destinação dos valores apurados com as alienações dos bens**

Os recursos obtidos com as alienações dos bens (veículos) ora avaliados serão revertidos em despesas de capital, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **10. Vistoria**

A vistoria foi efetuada no dia 5 de setembro de 2014.



## 11. Valores dos bens

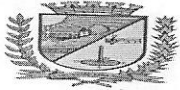
**Lote 1 – A avaliação foi no sentido que seja proposto como lance inicial deste lote o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que é integrado pelos seguintes veículos:**

- a) um veículo ônibus Volvo, do século passado, placa HQR 6058, da cidade de Guararapes-SP;
- b) um veículo ônibus MB, do século passado, placa BTS 5783, da cidade de São Bernardo do Campo-SP;

**Lote 2 - A avaliação foi no sentido que seja proposto como lance inicial deste lote o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que é integrado pelos seguintes veículos:**

- a) um veículo Fiat Uno, do século passado, placa LXV 2207, da cidade de Xaxim-SC;
- b) um veículo Ford Scort, ano 2001, placa AAY 9375, da cidade de Cascavel-PR;
- c) um veículo Fiat Marea, do século passado, placa AMI 3838, da cidade de Foz do Iguaçu-PR;
- d) um veículo Ford Fiesta, do século passado, placa CKN 9192, da cidade de Curitiba-PR;
- e) um veículo Ford Escort, do século passado, placa GXZ 2014, da cidade de Cachoeira do Sul-RS;
- f) um veículo Volkswagen Parati, do século passado, placa HZP 2126, da cidade de São Vicente-SP;
- g) um veículo Volkswagen Santana, do século passado, placa KPV 9999, da cidade de Volta Redonda-RJ;
- h) um veículo Fiat Meriva, ano 2004, placa DQK 7222, da cidade de São Paulo-SP;
- i) um veículo Chevrolet Vectra, do século passado, placa APM 9100, da cidade de Cascavel-PR;
- j) um veículo Chevrolet Astra, do século passado, placa MAV 2136, da cidade de Blumenau-SC;
- k) um veículo Fiat Strada, ano 2002, placa DEX 4518, da cidade de Maringá-PR.

## 12. Conclusão



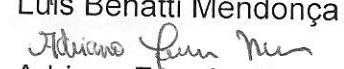
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Quinta do Sol**


CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

A Comissão de Avaliação recomenda a alienação dos bens inservíveis ora avaliados, mediante a abertura de procedimento licitatório pela modalidade de leilão.

Quinta do Sol, 8 de Setembro de 2014.

  
Luis Benatti Mendonça

  
Adriano Ferreira Neves

  
Milton Vanderlei Filho